

# HABILITAÇÃO



**PROGRESSO**  
AMBIENTAL

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.113.236

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/FEV/2016

NOME ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA

FILIAÇÃO JOSE OSCAR ALVES DA COSTA  
JANETE DE FÁTIMA FLORENTINO DA COSTA

NATURALIDADE BLOMENAU SC

DATA DE NASCIMENTO 26/01/1998

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 98940 LV A-187 FL 40  
CART. VARELA-BLOMENAU SC

CPF 086.409.249-02

BLOMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.716 DE 20/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Instituto de Identificação - IGP/SC

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLOMENAU / SC  
Marlise Mellis Nones - Tabela Interina  
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro  
Blumenau/SC - CEP: 89010-204  
Fone: (47) 3221-6477 - bnu@segundotabelionato.org

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fe.  
Blumenau-SC, 06 de Agosto de 2021

Em testemunho da verdade.

MATÉ PREBIANCA  
ESCREVENTE  
Empl: 4,02-Selo: 2,82  
Total: 6,84  
Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL  
GFD03207-SUF6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

“Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude”



*Handwritten signatures and marks in blue ink.*



Marlise Mellis Nones  
Tabeliã Interina

Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: **PROCURAÇÃO**

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 131 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering nº 17120 - lado par, bairro Belchior Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.901.227/0001-70, neste ato representada por sua titular, **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, nascida em 04/10/1951, filha de Orlando Augusto de Miranda e Nicolina Maria Machado; viúva, portadora da cédula de identidade nº 627.915 SESP-SC, expedida em 13/11/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 445.490.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas nº 4155, apartamento 03, bairro Garcia, não possui endereço eletrônico, tudo de conformidade com a 3ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196093902 em 10/07/2019, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA**, brasileira, assistente técnica, nascida em 26/01/1998, filha de José Oscar Alves da Costa e Janete de Fátima Florentino da Costa, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6.113.236 SESP/SC, expedida em 03/02/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº 086.409.249-02, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Edmundo Goldacker nº 289, bairro Fortaleza, endereço eletrônico: analeticia.f.costa@outlook.com, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me

cb2e-4dc8-607d-8c7c  
3947-0e52-12d3-f610  
www.catarina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau  
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



*Marlise Mellis Nones*  
 Tabeliã Interina

Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

**Espécie: PROCURAÇÃO**

**LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 132 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021**

pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 09 de agosto de 2021. (As) **DIANA DA SILVA FRAGA**, Escrevente, **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu **DIANA DA SILVA FRAGA**, Escrevente, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35 (Custas integrais) - Junta Comercial: R\$ 12,07 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 72,24.

Em testº da verdade.-  
 Blumenau, 09 de agosto de 2021.-

**DIANA DA SILVA FRAGA**  
 Escrevente

cb2e-4de8-607d-bc7c  
 3947-0e52-12d3-f610  
 www.sefaz Catarinense.com.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**DIANA DA SILVA FRAGA**  
**ESCREVENTE**  
 Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro  
 89010-204 - BLUMENAU - SANTA CATARINA  
 Fone (47) 3221-6477

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
**Selo Normal**  
**GFD03928-ZSUN**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



*Handwritten signature and initials in blue ink*

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

B

**AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, viúva, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 4155, Ap. 03, Garcia, Blumenau, SC, CEP 89.022-004, Brasil.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social é elevado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado no ato de assinatura deste presente instrumento, com o aproveitamento da conta lucros acumulados.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Publicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e

Req: 81900000860912

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019



http://assinador-pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcftEkdXvXl8jIabqHhgHww&chave2=Ujg8cwwsph\_-ckGj5cvvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 10 de Julho de 2019.

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

Req: 81900000860912

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcftEvdvXl8j1a6qHngHw&chave2=Ujg8cmwspH\_-ckGjCvulRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196093902 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600391994  
CNPJ 01.901.227/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019  
SOB N: 20196093902

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

*B*

*f*

*[Handwritten marks]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

**VALDECIR JOSE EVARISTO**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, Separado Judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rua Sideropolis, 251, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.053-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Serviço de Movimentação de Terras; Locação de Máquinas com Operador; Serviço de Corte e Aterro; Serviços e Obras de Compactação de Terrenos; Serviços de Derrocamentos; Escavações Diversas Para Execução de Construção; Nivelamento Diversos Para Construção Civil e Nivelamento Para Construção de Rodovias e Aeroportos; Prestação De Serviços Da Construção Civil; Construção De Edifícios; Prestação de Serviços de Limpeza,

Req: 81800001074000



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Página 1

08/11/2018



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

Manutenção e Conservação de Vias Públicas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por seu titular **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
7. O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. O empresário **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 09 de Outubro de 2018.

*Valdecir José Evaristo*

**VALDECIR JOSE EVARISTO**  
CPF: 599.373.789-15

Req: 81800001074000

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/11/2018

*B*

*J*

*[Handwritten signature]*



188023658

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	188023658 - 08/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600391994  
CNPJ 01.901.227/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018  
SOB N: 20188023658



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/11/2018



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

**VALDECIR JOSE EVARISTO**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, separado judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Publicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

### DO TITULAR

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Transfere-se, neste ato de forma onerosa, a titularidade da empresa para **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900000755655

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120 , Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Publicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção

Req: 81900000755655

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdvXm\_w853SsqgdIn0A&chave2=Ug8cwmssp\_-ckGj5CvuiRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

GASPAR/SC, 18 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**VALDECIR JOSE EVARISTO**  
**P/P: AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**

Req: 81900000755655

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vftExdvXm\_w853Sgqdn0A&chave2=Ug8CmwspH\_-ckGj5CvulIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196236983

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196236983 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600391994  
CNPJ 01.901.227/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019  
SOB N: 20196236983

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.901.227/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>ROD INGO HERING LADO PAR</b>	NÚMERO <b>17120</b>	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP <b>89.117-395</b>	BAIRO/DISTRITO <b>BELCHIOR BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>GASPAR</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROGRESSOAMBIENTALBNU@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 8813-4353</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **07:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**

**SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

**Inscrição Municipal** : 99926  
**Nome do Contribuinte** : PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
**CPF/CNPJ** : 01.901.227/0001-70

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. **Constam débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos**, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade **por 90 (noventa) dias** a contar da data do documento.

Gaspar, 24 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: **AJYD.XCG9.CWEP.OTGF**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **01.901.227/0001-70**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140125005129
Data de emissão:	08/09/2021 08:22:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/09/2021 08:22:53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ: 01.901.227/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:59:06 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **AEF3.6BF6.1E73.E310**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.901.227/0001-70

**Razão Social:** PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

**Endereço:** ROD INGO HERING 17120 / BELCHIOR BAIXO / GASPAR / SC / 89117-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.**

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2021 a **04/10/2021**

**Certificação Número:** 2021090500584720068203

Informação obtida em 08/09/2021 08:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Certidão n°: 15000625/2021

Expedição: 07/05/2021, às 11:41:16

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.901.227/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1034967**

À vista dos registros constantes no sistema **eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 01.901.227

Certidão emitida às 15:57 de 30/08/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



30/08/2021

0011432830

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Gaspar

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8733432

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, portador do CNPJ: 01.901.227/0001-70. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

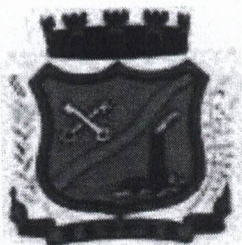
Gaspar, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011432830



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro  
29807

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Expedição: 04/05/2021 Início das Atividades: 03/12/2018

Validade: 30/04/2022

Horário de Funcionamento:

Dias Úteis: 08:00 - 18:00

Sábados:

Domingos:

Contribuinte: \_\_\_\_\_  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
\*\*\*\*

Endereço: \_\_\_\_\_  
INGO HERING, 17120/AREA 01 - BELCHIOR BAIXO

Espécie de Atividade: \_\_\_\_\_  
PRESTADOR SERVIÇOS

Atividade Principal: \_\_\_\_\_  
Obras de terraplenagem

Atividade Secundária: \_\_\_\_\_  
Construção de edifícios  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de  
esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
Outras obras de acabamento da construção

Manter esta guia exposta em seu Estabelecimento Comercial.  
Fiscalização Tributária.

Chancela: S850.BTRF.WYQQ.LUXB

B

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

2

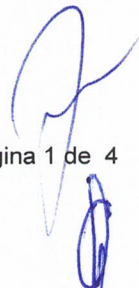


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.688.105,86
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.273.722,92	R\$ 8.115.036,55
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 895.524,05	R\$ 1.567.760,97
<b>CAIXA</b>		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
Caixa Geral		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
Aplicação Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 3.378.198,87	R\$ 6.547.275,58
<b>TITULOS A RECEBER</b>		R\$ 2.181.408,14	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 507.622,30	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 1.673.785,84	R\$ 0,00
<b>ADIANTAMENTOS</b>		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPESAR</b>		R\$ 176.662,55	R\$ 36.468,34
ISS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 85.582,34	R\$ 0,00
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 91.080,21	R\$ 29.048,68
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 7.419,66
<b>EMPRESTIMOS</b>		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.627.081,60	R\$ 2.573.069,31
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
<b>DIREITOS A RECBER DE PESSOAS LIGADAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
<b>EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 439.173,47
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
<b>INVESTIMENTOS EM COOPERATIVA DE CRÉDITO</b>		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
Cotas Capital Cooperativa de Crédito		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4



B

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

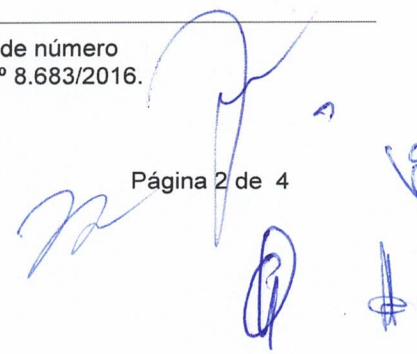
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 1.622.312,30	R\$ 1.529.126,54
VEICULOS		R\$ 1.448.239,52	R\$ 1.708.239,52
Veiculos		R\$ 1.203.352,04	R\$ 1.463.352,04
Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ 89.337,60	R\$ 89.337,60
Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ 155.549,88	R\$ 155.549,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 206.574,00	R\$ 206.574,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 203.680,00	R\$ 203.680,00
Computadores e Periféricos		R\$ 996,00	R\$ 996,00
Moveis e Utensílios		R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (32.501,22)	R\$ (385.686,98)
(-) Maquinas e Equipamentos - Depreciacao		R\$ (9.630,00)	R\$ (28.890,00)
Moveis e Utensílios - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (1.898,00)
Veiculos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (292.670,40)
Computadores e Periféricos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (996,00)
(-) Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ (14.762,16)	R\$ (36.905,40)
(-) Jeep Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ (8.109,06)	R\$ (24.327,18)
PASSIVO		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.688.105,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.746.822,35	R\$ 5.326.005,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 75.261,39
RB Recapagens Blumenau Ltda		R\$ 0,00	R\$ 26.197,24
Eu.Calipto Madeiras Tratadas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 496,00
Mega Molas Manutenção Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.046,08
Supermix Concretos S/A		R\$ 0,00	R\$ 823,56
Posto Econômico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.796,35
Polimix Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 23.902,67
Extração de Areia Fundação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.327,49
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 236,74
Ferragens Hls Ltda		R\$ 0,00	R\$ 245,39
Britagem Gaspar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 72.247,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

3

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Britagem e Pavimentadora Barracão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 89.139,13
Eleto Mecânica Hennings Ltda		R\$ 0,00	R\$ 62.195,69
Forlub Fomecedora de Lubrificantes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.314,74
Edvan Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.148,13
Mineração Sertão dos Medeiros Eireli		R\$ 0,00	R\$ 75.560,17
Ravato Diesel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 32.019,03
Blu Truck Reparo de Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.790,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 323.734,65
Obrigações com Factoring		R\$ 57.801,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 324.457,12	R\$ 469.289,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
Remuneração a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 888,22	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 323.568,90	R\$ 304.240,29
INSS a Recolher		R\$ 321.986,45	R\$ 128.172,71
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 176.067,58
Contribuicao a Sindicatos a Recolher		R\$ 1.561,59	R\$ 0,00
Contr.Confederativa		R\$ 20,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.364.563,37	R\$ 4.041.233,42
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 10.160,07	R\$ 21.486,32
IRRF a Recolher - Assalariado		R\$ 10.160,07	R\$ 21.198,57
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 287,75
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 213.954,89	R\$ 822.845,43
IRPJ a Pagar		R\$ 122.479,07	R\$ 573.357,48
CSLL a Pagar		R\$ 91.475,82	R\$ 249.487,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 349.842,72	R\$ 1.279.232,04
PIS a Recolher		R\$ 52.961,75	R\$ 218.469,62
COFINS a Recolher		R\$ 236.327,38	R\$ 1.000.208,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Previdenciária s/ receita		R\$ 60.553,59	R\$ 60.553,59
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
Simples a Pagar		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO		R\$ 483.755,94	R\$ 1.917.669,63
Parcelamento Impostos Federais		R\$ 171.892,01	R\$ 437.203,93
Parcelamento Simples Nacional (9101)		R\$ 23.369,91	R\$ 71.367,38
Parcelamento Previden Div.Ativa		R\$ 112.986,87	R\$ 862.784,88
Parcelamento Previdenciário		R\$ 175.507,15	R\$ 200.000,48
Parcelamento Div. Ativa Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 238.707,03
Parcelamento Div. Ativa CSLL/IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 107.605,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.153.982,17	R\$ 5.362.100,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.131.462,78	R\$ 3.651.088,17
Lucro ou Prejuizo do Exercício		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97
RECEITAS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 7.763.302,03	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Adiantamento de Clientes		R\$ 764.558,15	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
SERVICOS		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S			
SERVICOS			
(-) (-) PIS s Serviços		R\$ (50.599,28)	R\$ (196.119,12)
(-) (-) COFINS s Serviços		R\$ (233.535,14)	R\$ (905.165,25)
(-) (-) ISS s Serviços		R\$ 0,00	R\$ (714.246,10)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (6.486.439,96)	R\$ (26.240.329,22)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
PRESTADOS			
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) Custos de Serviços Prestados e Material		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
Aplicado			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS		R\$ (1.531.451,48)	R\$ (2.835.668,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (482.885,21)	R\$ (1.260.119,25)
Pro-Labore		R\$ (12.173,80)	R\$ 0,00
(-) Salários		R\$ (372.085,22)	R\$ (1.068.070,95)
(-) Rescisões		R\$ (13.308,82)	R\$ (119.650,04)
(-) Férias		R\$ (35.356,03)	R\$ (17.451,08)
(-) 13. Salário		R\$ (49.961,34)	R\$ (54.947,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (199.826,39)	R\$ (554.052,31)
(-) Inss		R\$ (162.053,15)	R\$ (453.775,71)
(-) Fgts		R\$ (37.773,24)	R\$ (100.276,60)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (848.739,88)	R\$ (1.021.496,47)
Comissões S Vendas		R\$ (4.000,00)	R\$ 0,00
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (23.156,29)
(-) Água e Esgoto		R\$ (83,68)	R\$ (1.121,04)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.607,95)	R\$ (30.262,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telecomunicacoes		R\$ (19.211,36)	R\$ (17.004,45)
(-) Material de Expediente		R\$ (5.580,32)	R\$ (23.254,42)
(-) Manutencao Veiculos, Maq. e Equipamentos		R\$ (560.441,44)	R\$ (49.030,44)
(-) Material de Limpeza		R\$ (510,00)	R\$ (16.703,68)
(-) Servicos de Limpeza		R\$ (4.747,60)	R\$ (9.593,69)
(-) Seguros		R\$ (25.513,73)	R\$ (34.332,99)
(-) Despesas c Viagens		R\$ (1.660,01)	R\$ (18.327,08)
(-) Manutencao, Conservacao e Reparacao de Bens		R\$ (11.184,75)	R\$ (610,49)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (32.501,22)	R\$ (350.291,76)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (411,99)	R\$ (33.629,97)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (20.073,75)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (34.343,27)	R\$ (20.594,27)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (17.645,45)
(-) Dispendios c Alimentacao e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (82.660,04)
Fretes, Carretos e Transportes		R\$ (360,00)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.200,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (776,90)	R\$ (52.818,13)
(-) Honorarios Advogaticios		R\$ (56.710,00)	R\$ (81.200,00)
(-) Despesas Cartorarias		R\$ (13.421,40)	R\$ (39,36)
(-) Impressos		R\$ 0,00	R\$ (6.686,44)
(-) Manutencao, Equipamentos De Informatica		R\$ 0,00	R\$ (3.193,83)
Desp. Bonificacao, Doacao e Brindes		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
(-) Custas Judiciais		R\$ (1.000,00)	R\$ (14.415,46)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (28.587,90)	R\$ (12.984,38)
(-) Sistemas e Softwares		R\$ 0,00	R\$ (5.133,09)
(-) Certificado Digital		R\$ 0,00	R\$ (274,50)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (30.745,00)	R\$ (16.430,00)
(-) Locacao de Bens		R\$ 0,00	R\$ (7.463,26)
Comunicados de Licitacoes		R\$ (546,36)	R\$ 0,00
(-) Seguranca e Monitoramento		R\$ (95,00)	R\$ (3.589,06)
(-) Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00	R\$ (68.976,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.553,13)	R\$ (44.122,73)
FINANCEIRAS			
(-) JUROS,DESCONTOS E ENCARGOS		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.906,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Juros Passivos		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.906,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (41.125,75)	R\$ (37.516,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (19.824,42)	R\$ (15.507,27)
(-) IOF		R\$ (1.244,66)	R\$ (1.600,71)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.198,71)
(-) Alvaras		R\$ (224,46)	R\$ (116,70)
(-) Taxas Diversas		R\$ (12.830,07)	R\$ (50,00)
(-) Tributos Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (2.915,36)
(-) CREA		R\$ (5.525,23)	R\$ (7.581,34)
(-) Tributos Federais		R\$ 0,00	R\$ (1.044,45)
(-) MULTAS		R\$ (21.301,33)	R\$ (22.009,71)
(-) Multas		R\$ (19.339,81)	R\$ (20.438,38)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (1.571,52)	R\$ (1.300,00)
Multas Contratuais		R\$ (390,00)	R\$ 0,00
(-) Multas De Transito		R\$ 0,00	R\$ (271,33)
CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BLUMENAU (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (219.889,70)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (133.848,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (6.188,11)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (6.659,10)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (45.054,32)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (16.774,60)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (11.007,64)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ (357,73)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (99.058,46)	R\$ 0,00
Servicos Tecnicos		R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
Outros Servicos de Terceiros		R\$ (35.233,67)	R\$ 0,00
Locacao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (62.524,79)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 318.948,16	R\$ 0,00
Agua e Esgoto		R\$ (52,50)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (1.073,75)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

B

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Roupas Especiais e Uniformes		R\$ (21.559,49)	R\$ 0,00
Material de Construcao		R\$ (2.448.353,36)	R\$ 0,00
Ferramentas e Equipamentos		R\$ (20.779,38)	R\$ 0,00
Frete e Carretos		R\$ (43.531,92)	R\$ 0,00
Madeiras		R\$ (2.592,01)	R\$ 0,00
Tributos e Contribuicoes		R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Aco e Ferragens		R\$ (6.285,82)	R\$ 0,00
Assistencia Medica		R\$ (16.019,54)	R\$ 0,00
Gastos Indiretos		R\$ (10.785,92)	R\$ 0,00
Dispendios c alimentacao		R\$ (77.202,19)	R\$ 0,00
Combustivel		R\$ (314.996,54)	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 3.282.275,58	R\$ 0,00
ODEBRECHT AMBIENTAL (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (58.249,50)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (32.511,86)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.891,31)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (20.279,66)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.566,67)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
Servicos Tecnicos		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (85.101,12)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (65.901,51)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.624,34)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (5.191,73)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (383,54)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (13.296,27)	R\$ 0,00
Outros Servicos de Terceiros		R\$ (11.126,27)	R\$ 0,00
Servicos de Concretagem		R\$ (2.170,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 98.397,39	R\$ 0,00
Agua e Esgoto		R\$ (254,22)	R\$ 0,00
Material de Construcao		R\$ (59.429,68)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

A

B

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Madeiras		R\$ (778,00)	R\$ 0,00
Gastos Indiretos		R\$ (713,00)	R\$ 0,00
Dispendios c alimentacao		R\$ (4.584,00)	R\$ 0,00
Despesas c Veiculos		R\$ (3.728,99)	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 167.885,28	R\$ 0,00
OBRA ROD. IVO SILVEIRA - TRECHO 2 ANEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (69.284,14)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (40.708,42)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.247,79)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.186,27)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (14.429,01)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (3.857,10)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (855,55)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
OBRA RUA BARAO RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (113.243,07)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (67.472,14)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (7.312,34)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (7.423,26)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (24.768,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (6.267,29)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (18.086,82)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (12.526,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (870,16)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (1.004,04)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.627,71)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.058,71)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE UM - RUA RIO PIRAJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

*[Handwritten signatures and marks]*



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAO DE OBRA		R\$ (317.256,70)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (245.336,28)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (39.136,73)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (22.192,66)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (10.591,03)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE DOIS - RUA RIO SAO BENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (110.204,81)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (80.861,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.600,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (7.622,63)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (8.120,25)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA FREI M. KAMPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (32.078,25)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (19.805,75)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (1.986,77)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (1.474,58)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.509,85)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.739,82)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (1.564,87)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 1.003,39	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA ARACAJU SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (20.164,95)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (8.637,01)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (3.130,14)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (3.212,97)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.178,21)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.006,62)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL APLICADO		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - AV. CARLOS SCHROEDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (30.337,39)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (13.038,75)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (4.441,18)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.848,60)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.397,49)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.611,37)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA WATZKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (19.225,19)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (9.841,85)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.248,61)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.073,85)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.036,90)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.023,98)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA MANOEL SIMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (9.686,12)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (2.617,12)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.082,67)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.486,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.049,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (449,95)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
OBRA CAMBORIU - RUA HAVANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (81.948,81)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (47.326,33)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.579,32)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
13o Salario		R\$ (5.631,46)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (17.265,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.619,32)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (1.527,16)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
CUSTOS INCORRIDOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (3.144.137,01)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (1.946.903,91)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (106.586,36)
(-) 13o Salario		R\$ 0,00	R\$ (147.023,98)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (521.139,80)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (197.309,05)
(-) Rescisoes		R\$ 0,00	R\$ (225.173,91)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (4.035.518,96)
(-) Servicos Tecnicos		R\$ 0,00	R\$ (287.718,81)
(-) Outros Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (169.074,58)
(-) Servicos de Concretagem		R\$ 0,00	R\$ (378.822,01)
(-) Locacao de Bens		R\$ 0,00	R\$ (323.283,76)
(-) Manutencao Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (2.642.756,85)
(-) Servicos de Engenharia		R\$ 0,00	R\$ (233.862,95)
MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ 7.179.655,97
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (1.596,02)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (9.229,66)
(-) Roupas Especiais e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (126.279,22)
(-) Material de Construcão		R\$ 0,00	R\$ (10.241.665,80)
(-) Ferramentas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (108.464,75)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (94.755,82)
(-) Madeiras		R\$ 0,00	R\$ (44.265,71)
(-) Concretos		R\$ 0,00	R\$ (2.141.413,73)
(-) Aco e Ferragens		R\$ 0,00	R\$ (233.576,31)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (332,60)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (81.219,99)
(-) Material Eletrico		R\$ 0,00	R\$ (83.318,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Dispendios c alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (326.406,05)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (1.206.761,88)
(-) Tintas		R\$ 0,00	R\$ (68.519,34)
(-) Asfalto		R\$ 0,00	R\$ (1.022.124,09)
(-) Sindicatos e Associacoes		R\$ 0,00	R\$ (17.483,43)
(-) Material Jardinagem		R\$ 0,00	R\$ (85.260,54)
(-) Material de Sinalizacao		R\$ 0,00	R\$ (250.691,68)
(-) Transferencia		R\$ 0,00	R\$ 23.323.021,48
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) CONTAS DE APURACOES FINAIS		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS E CONTRIB S LUCRO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) Provisao p Contribuicao Social		R\$ (100.724,41)	R\$ (325.859,48)
(-) Provisao p Imposto De Renda		R\$ (134.042,00)	R\$ (579.443,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600391994	CNPJ 01.901.227/0001-70
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	50116819987	HELIO LORENO MAFRA: 50116819987	500455720437465370 7	11/03/2021 a 11/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01901227000170	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI: 01901227000170	527487628269836587 0	18/08/2020 a 18/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9  
C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 09:51:41

8F.36.48.61.A4.8A.70.63  
EE.2E.26.40.DE.B1.0E.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

B

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.901.227/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 14  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
NIRE	42600391994
CNPJ	01.901.227/0001-70
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	GASPAR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



18

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0039199-4	<b>CNPJ</b> 01.901.227/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/06/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA INGO HERING LADO PAR, 17120, BELCHIOR BAIXO, GASPARGAR, SC, 89.117-395			
<b>Objeto Social</b> ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, CAPINAÇÃO DE RUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITA E MACADAME, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS E JARDINS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PLUVIAL, DUTOS, GALERIAS E ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA, HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA, OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES, SONDAGENS E ESCAVAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA E ROMPEDOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO EM REDE DE ÁGUA, CORTE RELIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE HIDRO-METRO E CAVALETES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular Nome/CPF</b> VALDECIR JOSE EVARISTO 599.373.789-15 AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA 445.490.839-72	<b>Administrador</b> sim sim	<b>Início do Mandato</b> 30/01/2018 03/07/2019	<b>Término do Mandato</b> 03/07/2019 XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> VALDECIR JOSE EVARISTO 599.373.789-15 AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA 445.490.839-72			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/02/2020 Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Número:</b> 20204628830		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/09/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

<u>DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020</u>			
<b>Liquidez Geral - LG:</b>	Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	R\$ 8.115.036,55	+	R\$ 0,00
			=
	R\$ 5.326.005,72	+	R\$ 0,00
			<b>R\$ 1,52</b>
<b>Liquidez Corrente - LC:</b>	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
	R\$ 8.115.036,55		
			=
	R\$ 5.326.005,72		
			<b>R\$ 1,52</b>
<b>Grau de Endividamento: GE</b>	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	Ativo Total		
	R\$ 5.326.005,72	+	R\$ 0,00
			=
	R\$ 10.688.105,86		
			<b>R\$ 0,50</b>
<b>Solvência Geral: SG</b>	Ativo total		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	R\$ 10.688.105,86		
			=
	R\$ 5.326.005,72	+	R\$ 0,00
			<b>R\$ 2,01</b>
<b><u>RESUMOS DE ÍNDICES</u></b>			
		<b>31/12/2020</b>	
<b>Liquidez Geral</b>		<b>R\$ 1,52</b>	
<b>Liquidez Corrente</b>		<b>R\$ 1,52</b>	
<b>Grau de Endividamento</b>		<b>R\$ 0,50</b>	
<b>Solvência Geral</b>		<b>R\$ 2,01</b>	



Gaspar, 31 de Dezembro de 2020.

HELIO LORENO  
MAFRA:5011681998  
7

Assinado de forma digital por  
HELIO LORENO  
MAFRA:50116819987  
Dados: 2021.07.08 10:14:40 -03'00'

**HELIO LORENO MAFRA**

Contador

C.P.F.: 501.168.199-87

CRC: 1SC01710904

PROGRESSO  
AMBIENTAL  
EIRELI:01901227000170

Assinado de forma digital por  
PROGRESSO AMBIENTAL  
EIRELI:01901227000170  
Dados: 2021.07.08 10:14:58  
-03'00'

**Amabel de Miranda de Souza**

Sócia Administradora

C.P.F.: 445.490.839-72



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

**Aprovado em:** 27/04/2016

**CNPJ:** 01.901.227/0001-70

**Registro:** 141525-2

**Endereço:** RODOVIA INGO HERING, 17120 B BAIXO  
89117-395 GASPAS SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 10/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO; LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, CAPINACAO DE RUAS; OBRAS DE URBANIZACAO; PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS, JARDINS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS; PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUCAO E MANUTENCAO PLUVIAL, DUTOS GALERIAS E ESGOTO; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA, HIDROSSANITARIA E ELETRICA (BAIXA TENSAO PARA EDIFICACOES); OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTECNICA DE FUNDACOES, SONDAGENS E ESCAVACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE ROCHA E ROMPEDOR; PRESTACAO DE SERVICOS DE DESLOCAMENTO EM REDES DE AGUA, CORTE, RELIGACAO E COLOCACAO DE HIDROMETROS E CAVALETES; PRESTACAO DE SERVICOS E OBRAS DE SANEAMENTO BASICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/04/2016

Registro: SC S1 140462-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515181511

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/08/2017

Registro: SC S1 148097-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516271956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: FABIO EDUARDO DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/03/2020

Registro: SC S1 167513-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518798030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

**Quadro Técnico:**

## EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 10:47:39 do dia 30/04/2021 válida até 30/09/2021 .

Código de controle de certidão: CH4B-45A3-8CHB-E344

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Aprovado em:** 21/03/2017

**CPF:** 098.284.649-50

**Registro:** SC S1 148097-7

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2516271956

**Endereço:** RUA BRUSQUE 600 GLORIA  
89025-470 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 10/02/2017

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:56:18** do dia **30/04/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **2H33-966C-13H4-6122**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, estabelecida à Rua Siderópolis, nº 251, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053.230 em Blumenau/SC, neste ato representado por **Valdecir José Evaristo**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, portador do CPF nº 599.373.789-15, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº 672, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau/SC, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Sr. **Isaac Mateus Kertichka de Souza**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 098.284.649-50, devidamente registrado no CREA sob o nº 148097-7, residente e domiciliada à Rua Brusque, nº 600 (casa), Bairro Glória, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente mediante as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de responsabilidade técnica, correspondendo esta, aos serviços correlatos a área de Engenharia Civil a **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO**, dentre outras atividades inerentes a sua profissão, orientar, assessorar, emitir e assinar "ART'S" – anotações de responsabilidade técnicas – das obras/serviços realizadas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços contratados poderão ser desempenhados na sede da empresa ou no local de execução das obras, tendo o **CONTRATADO** livre acesso a estas.

**Parágrafo único:** os serviços objeto desta avença deverão ser prestados pelo **CONTRATADO** num período que totaliza quinze (15) horas semanais, nos seguintes dias e horários:

- Segunda-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Terça-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quarta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quinta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas;

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente a quantia de dois mil oitocentos e onze reais (R\$2.811,00), cuja quantia deverá ser paga até o décimo (10) dia do mês subsequente a prestação, diretamente ao **CONTRATADO**, mediante recibo ou depósito bancário.

**Parágrafo primeiro** – a quantia prevista acima, quando não efetuada até o dia combinado, terá multa de 10% sobre o valor total e juros de 2% ao mês.

RECONHEC. FIRMA(S)  
TABELIONATO NOBREGA

1/3

**Parágrafo segundo** – a quantia prevista acima, referente ao pagamento dos serviços do **CONTRATADO** será reajustada com base no reajuste do índice oficial utilizado para o reajuste do piso nacional, ou seja, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional.

**Parágrafo terceiro** – correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao contratado realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos, alimentação, hospedagem, deslocamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

O **CONTRATADO** obriga-se a toda obra que ficar a sua responsabilidade, realizada pela **CONTRATANTE**, emitir a competente ART – anotação de responsabilidade técnica, bem como a regularizá-la junto ao órgão competente, providenciando sua baixa.

**Parágrafo primeiro** – no caso de ocorrência de sinistros operacionais ou eventualidades não previstas, fica a **CONTRATANTE** como responsável pelas indenizações que eventualmente vierem a ser exigidas a qualquer título e/ou por danos morais ou materiais.

**Parágrafo segundo** – as taxas geradas dentro do sistema do CREA, referentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** deverão ser pagas por este, inclusive a anuidade do profissional durante a vigência deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

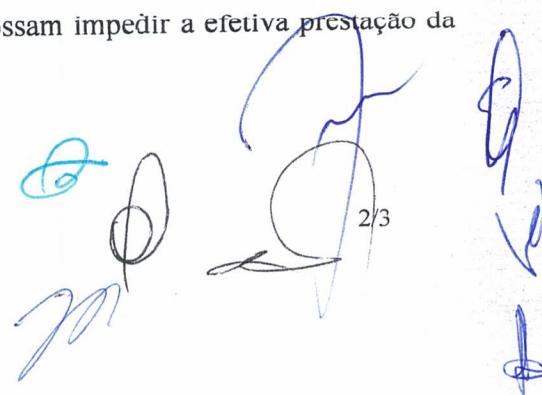
O **CONTRATADO** quando estiver executando o objeto tratado, deverá ficar limitado às normas internas da empresa **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, art. 17 - a responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

RECONHEC. FIRMA(S)  
TABELIONATO NÓBREGA

  
2/3

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, ou de comum acordo, devendo na primeira hipótese, apresentar aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que com isso caiba a parte adversa direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único:** No caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem prejuízo do disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso do CONTRATADO ficar impossibilitado de exercer sua função decorrente a problemas de saúde devidamente comprovados através de documentação médica, fica a dever da CONTRATANTE não descontar e manter ativo o honorário acordado na CLÁUSULA TERCEIRA.

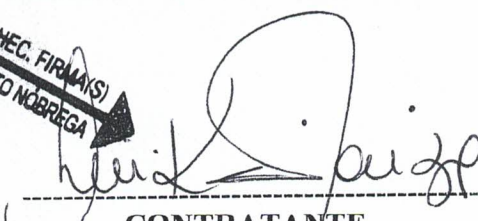
### **CLÁUSULA NONA:**

As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, para anular qualquer controvérsia a respeito do presente instrumento que não se resolva no campo extrajudicial.

E por estarem certos e acordados, resolvem firmar o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 11 de Julho de 2017.

RECONHEC. FIRMAS(S)  
TABELIONATO NOBREGA



CONTRATANTE  
Valdecir José Evaristo

RECONHEC. FIRMAS(S)  
TABELIONATO NOBREGA



CONTRATADO  
Isaac Mateus Kertichka de Souza

AUTENTICADO  
NO VERSO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021131343**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc.....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•ART 7903904-6

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Endereço Obra: RUA JOSE REUTER

Bairro.....: VELHA CENTRAL

89100 - BLUMENAU

- SC

Registrada em: 09/08/2021

Baixada em.. 11/08/2021

Período (Previsto) - Início: 06/11/2020 Término.....: 10/06/2021

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7579584-1

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 285,00 METRO(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 1.426,47 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 38.397,07 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORCO

Dimensão do Trabalho ..: 4.258,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 5.924,87 TONELADA(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ..: 212,18 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 144,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.994,87 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.216,00 UNIDADE(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 184,79 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131343 emitida em 11/08/2021

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://prea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://prea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p o protocolo nº 72100065822 CAT nº 252021131343 ue 11/08/2021, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021131343**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 134,00 METRO(S)

REVITALIZACAO DA RUA JOSE REUTER TRECHOS 1 E 2 GEOGRELHA DE REFORCO  
ASFALTICO ACOPLADO COM GEOTEXTIL DRENO PROFUNDO H 1 0M CONCORRENCIA PUBLICA N 035  
2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100065822, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021131343

11/08/2021, 15:25:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para a-ir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://prea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://prea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p: o protocolo nº 72100065822  
CAT nº 252021131343 de 11/08/2021, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252021131343 emitida em 11/08/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB  
CNPJ 83.108.357/0001-15  
Praça Victor Konder - Cep: 89010-904, Centro - Blumenau - SC

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 17.120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141.525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme contrato nº 274/2020, para PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, situada na Praça Victor Konder, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC - Inscrita no CNPJ sob. Nº 83.108.357/0001-15, os serviços descritos abaixo:

#### ART nº 7903904-6:

Execução de **Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo** - 1.820,00 Metros;  
Execução de **Meio Fio** - 285,00 Metros;  
Execução de **Fresagem** - 1.426,47 Metros Cúbicos;  
Execução de **Pintura de Ligação** - 38.397,07 Metros Quadrados;  
Execução de **Reforço** - 4.258,28 Metros Quadrados;  
Execução de **Pavimentação Asfáltica** - 5.924,87 Toneladas;  
Execução de **Dreno** - 212,18 Metros;  
Execução de **Boca de Lobo** - 144,00 Unidades;  
Execução de **Sinalização Horizontal** - 3.994,87 Metros Quadrados;  
Remoção de **Sinalização Viária Horizontal** - 1.216,00 Unidades;  
Execução de **Calçada de Concreto** - 184,79 Metros Quadrados;  
Execução de **Drenagem** - 134,00 Metros.

**Período de execução:** 06/11/2020 à 10/06/2021.

**Localização da Obra:** RUA JOSÉ REUTER, BAIRRO VELHA CENTRAL, BLUMENAU/SC

#### Observações:

Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-1C - taxa 0,45 l/m<sup>2</sup> - 17,28 ton  
Instalação de Segregador - 350,00 und  
Drenagem - 44,00 m (Ø400mm - Tubo PEAD) e 90,00m (Ø600mm - Concreto PA2)  
Calçada de Concreto 6,00 cm Armada - 11,09 m<sup>3</sup>  
Fresagem à Frio de Pavimento Asfáltico - 32.740,11 m<sup>2</sup>  
Geocomposto para Reforço Asfáltico (geogrelha combinada com geotêxtil - RT 65kN/m) - 4.258,28 m<sup>2</sup>

#### Responsável Técnico:

**ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA** - Engenheiro Civil - CREA/SC 148.097-7  
ART 7903904-6

Blumenau, 09/08/2021.

**LAWRENCE SILVA CAMPOS**  
Engenheiro Civil | SEMOB  
CREA - SC 070.583-9

Prefeitura Municipal de Blumenau - mat. 22873-7

**Lawrence Silva Campos**  
Engenheiro Civil - SEMOB  
CREA/SC 070 583-9  
Mat. 22873-7



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020120549**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**  
Registro.....: SC S1 148097-7  
C.P.F.....: 098.284.649-50  
Data Nasc....: 07/07/1994  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•**ART 7411829-8**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL  
Endereço Obra: RUA LEANDRO ULLER E RUA LUIGI PANINI  
Bairro.....: ESTRADAS DAS AREIAS  
89130 - INDAIAL - SC  
Registrada em: 19/06/2020 Baixada em.. 13/08/2020  
Período (Previsto) - Início: 24/07/2019 Término.....: 24/11/2019  
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7078360-2  
Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA  
INSTALACAO

CANTEIRO DE OBRA	Dimensão do Trabalho ..:	1,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO		
TAPUME	Dimensão do Trabalho ..:	12,10 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA DE TERRENO	Dimensão do Trabalho ..:	1.662,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ..:	10.829,60 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO	Dimensão do Trabalho ..:	70,33 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ..:	2.852,43 METRO(S) CUBICO(S)
ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ..:	2.037,50 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ..:	1.377,75 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ..:	2.475,19 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO	Dimensão do Trabalho ..:	4.068,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO		

Certidão de Acervo Técnico nº 252020120549 emitida em 13/08/2020

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000061598 CAT nº 252020120549 de 13/08/2020, página 1 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120549**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 4.324,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 522,24 TONELADA(S)

PROCESSO LICITATORIO NO 103 2019 PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RUAS LEANDRO ULLER E LUIGI PANINI

•ART 7411854-9

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereço Obra: RUA LEANDRO ULLER E RUA LUIGI PANINI

Bairro..... ESTRADAS DAS AREIAS

89130 - INDAIAL

- SC

Registrada em: 19/06/2020

Baixada em.. 13/08/2020

Período (Previsto) - Início: 24/07/2019 Término.....: 24/11/2019

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7411829-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

SUPERVISAO

PLANEJAMENTO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 278.236,44 TONELADA(S)/KM

COORDENACAO

EXECUCAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 278.236,44 TONELADA(S)/KM

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.012,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 1.028,00 METRO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho... 637,60 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 452,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 28,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 30,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE INSPECAO

Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 188,04 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE CONCRETO

Certidão de Acervo Técnico nº 252020120549 emitida em 13/08/2020

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000061598 do protocolo nº 72000061598 de 13/08/2020, página 2 de 8 CAT nº 252020120549





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120549**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 10,92 METRO(S) CUBICO(S)

PROCESSO LICITATORIO NO 103 2019 PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RUAS LEANDRO ULLER E LUIGI PANINI

**•ART 7411995-5**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereço Obra: RUA LEANDRO ULLER E RUA LUIGI PANINI

Bairro.....: ESTRADAS DAS AREIAS

89130 - INDAIAL

- SC

Registrada em: 19/06/2020

Baixada em.. 13/08/2020

Período (Previsto) - Início: 24/07/2019 Término.....: 24/11/2019

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7411829-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ... 214,00 METRO(S)

VIGA DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ... 11,69 METRO(S) CUBICO(S)

**FORMAS**

Dimensão do Trabalho ... 163,62 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 439,08 QUILOGRAMA(S)

MURO PARA DIVISA E DELIMITACAO DE LOTE, TERRENO OU GLEBA

Dimensão do Trabalho ... 127,20 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE GRADE

Dimensão do Trabalho ... 42,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 5,66 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho... 323,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROCESSO LICITATORIO NO 103 2019 PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS RUAS LEANDRO ULLER E LUIGI PANINI

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000061598, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020120549 emitida em 13/08/2020

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000061598 CAT nº 252020120549 de 13/08/2020, página 3 de 8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120549**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico n. 252020120549

13/08/2020, 10:39:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://prea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://prea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000061598  
CAT nº 252020120549 de 13/08/2020, página 4 de 8



Certidão de Acervo Técnico nº 252020120549 emitida em 13/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC

SECRETARIA DE OBRAS

Avenida Getúlio Vargas – Cep: 89130-000, Centro – Indaial -SC

CNPJ: 83.102.798/0001-00

### ATESTADO TÉCNICO TOTAL

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, 17120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme processo licitatório nº 103/2019, contrato nº 153/2019 e aditivo para PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL, situada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, na cidade de Indaial-SC - Inscrito no CNPJ: sob. Nº 83.102.798/0001-00, os serviços descritos abaixo:

#### ART nº 7411829-8 (Principal)

Instalação de Canteiro de Obra – **01,00 und (unidades);**

Execução de Tapume – **12,10 m2 (metros quadrados);**

Execução de Limpeza de Terreno – **1662,50 m2 (metros quadrados);**

Execução de Escavação em Terra – **10.829,60 m3 (metros cúbicos);**

Execução de Escavação de Rocha com Uso de Equipamento Mecânico – **70,33 m3 (metros cúbicos);**

Execução de Reaterro – **2.852,43 m3 (metros cúbicos);**

Execução de Enrocamento – 2.037,50 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

Execução de Base e/ou Sub Base – 1.377,75 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

Execução de Compactação de Aterro e/ou de Base – 2.475,19 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

Execução de Imprimação – 4.068,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Pintura de Ligação – 4.324,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Concreto Asfáltico – 522,24 ton (toneladas);

#### ART nº 7411854-9 (Complementar)

Supervisão, Planejamento, Coordenação e Execução de Transporte Rodoviário de Carga – 278.236,44 ton/km (toneladas/quilometro);

Execução de Meio Fio – 1.012,00 m (metros);

Execução de Dreno – 1.028,00 m (metros);

Execução de Escoramento – 637,60 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Drenagem – 452,00 m (metros);

Execução de Galeria – 28,00 m (metros);

Execução de Caixa Coletora – 30,00 und (unidades);

Execução de Caixa de Inspeção – 05,00 und (unidades);

Execução de Caixa de Ligação – 03,00 und (unidades);

Execução de Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem – 01,00 und (unidades);

Execução de Lastro de Brita – 188,04 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

Execução de Concreto – 10,92 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);



**ART n° 7411995-5 (Complementar)**

Execução de Alambrado – 214,00 m (metros);

Execução de Viga de Fundação – 11,69 m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

Execução de Fôrma – 163,62 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Armadura de aço para Concreto – 439,03 kg (quilogramas);

Execução de Muro para divisa e delimitação de lote, terreno ou gleba – 127,20 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Instalação de Grade – 42,00 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Sinalização Vertical – 5,66 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

Execução de Sinalização Horizontal – 323,28 m<sup>2</sup> (metros quadrados).

**Observações:**

Base de Brita Graduada = 645,82 m<sup>3</sup>.

Reforço de sub-leito com Rachão/Macadame Hidráulico = 731,93 m<sup>3</sup>.

Pavimentação com Vibroacabadora = 522,24 toneladas.

Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C e Imprimação com CM-30.

Meio Fio pré-moldado 100x15x13x30 cm.

Dreno raso DSS 02 = 84,00 m.

Dreno profundo H= 1,00m com geocomposto drenante = 436,00 m.

Dreno profundo H= 1,50m com geocomposto drenante = 508,00 m.

Galeria BSCC 3,20x1,50m - aterro de 0,00 a 1,00m

Ala (boca) de saída na galeria (serviço não relacionado em sistema de drenagem) = 01,00 und.

Tubulação Ø300mm junta rígida – 301,00 m.

Tubulação Ø400mm junta rígida – 132,00 m.

Tubulação Ø800mm junta rígida – 03,00 m.

Tubulação Ø1200mm junta rígida – 12,00 m.

Tubulação Ø1500mm junta rígida – 04,00 m.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Período de execução: 24/07/2019 à 24/11/2019.

**Responsáveis Técnicos pela execução:**

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 148097-7 – ART 7411829-8 (ART Principal), 7411854-9 (Complementar) e 7411995-5 (Complementar).

MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN – Engenheira Civil – CREA-SC nº 140462-3 – ART Nº 7442617-6 (Corresponsável), 7418296-7 (Complementar) e 7418276-2 (Complementar).

**Localização da obra:** Rua Leandro Uller e Rua Luigi Panini – Bairro Estrada das Areias - Indaial SC

Indaial, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
*Fabiano dos Santos*  
Secretário Municipal de Planejamento

**FABIANO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
CAU A88465-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
*Camila Beatriz Tillmann*  
Diretora de Obras e Convênios - CREA 129928-9

**CAMILA BEATRIZ TILLMANN**  
DIRETORA DE OBRAS E CONVÊNIOS  
ENG CIVIL – CREA/SC 129928-9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/creaem/valcentidao\\_acercao.php](https://crea-sc.org.br/creaem/valcentidao_acercao.php), informando o número da Certidão de Ato e Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000061598 do protocolo nº 72000061598 de 13/08/2020, página 8 de 8 CAT nº 252020120549 de 13/08/2020, página 8 de 8



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000061598 de 13/08/2020, página 8 de 8

②

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120548**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•**ART 7446402-2**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO XXX

Bairro.....: NACOES

89130 - INDAIAL - SC

Registrada em: 21/07/2020

Baixada em.. 29/07/2020

Período (Previsto) - Início: 12/11/2019 Término.....: 10/07/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7238670-6

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 8.226,70 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 20,04 METRO(S) CUBICO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 2.004,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ..: 337,14 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 2.742,09 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ..: 12,89 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 87,79 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 82,33 QUILOGRAMA(S)

MONTAGEM

CERCA

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

**Certidão de Acervo Técnico nº 252020120548 emitida em 13/08/2020**

Registre o código QR impresso na CAT  
acesse o código QR impresso na CAT  
crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php.  
Registre o código QR impresso na CAT  
acesse o código QR impresso na CAT  
crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php.  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1 do protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 1 de 12



B

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120548**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**ALAMBRADO**

Dimensão do Trabalho ... 35,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**GUARDA CORPO**

Dimensão do Trabalho ... 130,00 METRO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E URBANIZACAO QUE CONTEMPLA A AVENIDA CARLOS SCHROEDER RUA PREFEITO DR NILO DE FREITAS AVENIDA JOAO HENNINGS RUA KUNIBERO MILBRATZ E RUA CURT HERING

**•ART 7446412-0**

Empresa..... PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO XXX

Bairro..... NACOES

89130 - INDAIAL

- SC

Registrada em: 21/07/2020

Baixada em.. 29/07/2020

Período (Previsto) - Início: 12/11/2019 Término.....: 10/07/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7238705-5

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**EXECUCAO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 835,00 METRO(S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ... 370,00 METRO(S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ... 63,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**DESCIDA D'AGUA**

Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho... 46,00 UNIDADE(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

**SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 2.245,06 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 1.603,61 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ... 1.090,46 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ... 4.939,13 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://crea-sc.org.br/creame/vlcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/creame/vlcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 13/08/2020, página 2 de 12

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120548**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E URBANIZACAO QUE CONTEMPLA A AVENIDA CARLOS SCHROEDER RUA PREFEITO DR NILO DE FREITAS AVENIDA JOAO HENNINGS RUA KUNIBERO MILBRATZ E RUA CURT HERING

•ART 7446444-8

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO XXX

Bairro..... NACOES

89130 - INDAIAL

- SC

Registrada em: 21/07/2020

Baixada em.. 29/07/2020

Período (Previsto) - Início: 12/11/2019 Término.....: 10/07/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7446402-2

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 2.459,62 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 1.257,30 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.257,30 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.166,76 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.778,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.778,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 428,27 TONELADA(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 41,00 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 461,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho... 438,00 METRO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 3.110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 193,36 METRO(S) QUADRADO(S)

ADITIVO DO CONTRATO 209 2019 EXEC DE PAVIMENTACAO E URBANIZACAO NAS RUAS AVENIDA CARLOS SCHROEDER RUA PREFEITO DR NILO DE FREITAS AVENIDA JOAO HENNINGS RUA CURT HERING E RUA KUNIBERO MILBRATZ

Registro realizado eletronicamente, para: [acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1 do protocolo nº 72000061581 de 13/08/2020, página 3 de 12 CAT nº 252020120548





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120548**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7447343-9

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO XXX  
Bairro.....: NACOES

89130 - INDAIAL - SC

Registrada em: 22/07/2020 Baixada em.. 29/07/2020

Período (Previsto) - Início: 12/11/2019 Término.....: 10/07/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7446419-7

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.755,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ... 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 5.812,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 37,50 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 6.414,44 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 19.123,11 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.315,01 TONELADA(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 544,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho... 79,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 66,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E URBANIZACAO QUE CONTEMPLA A AVENIDA CARLOS SCHROEDER RUA PREFEITO DR NILO DE FREITAS AVENIDA JOAO HENNINGS RUA KUNIBERO MILBRATZ E RUA CURT HERING

Registro realizado eletronicamente, par: [https://crea-sc.org.br/crea/valcentidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/valcentidao_acervo.php), vinculada ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/crea/valcentidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/valcentidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1 do protocolo nº 72000061581 CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 4 de 12





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020120548**

Atividade concluída

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000061581, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020120548

13/08/2020, 10:36:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registre o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/crea-sc/certidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea-sc/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para vinculação no site: [https://crea-sc.org.br/crea-sc/certidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea-sc/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a J do protocolo nº 72000061581 CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 5 de 12

Certidão de Acervo Técnico nº 252020120548 emitida em 13/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC

SECRETARIA DE OBRAS

Avenida Getúlio Vargas – Cep: 89130-000, Centro – Indaial -SC

CNPJ: 83.102.798/0001-00

### ATESTADO TÉCNICO TOTAL

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, 17120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme processo licitatório nº 189/2019, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019-10430, contrato nº 209/2019 e aditivo para PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL, situada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, na cidade de Indaial-SC - Inscrito no CNPJ: sob. Nº 83.102.798/0001-00, os serviços descritos abaixo:

#### ART nº 7446402-2 (Principal)

Execução - Sinalização Vertical – 1,00 und (unidades)

Execução - Escavação em Terra – 8.226,70 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Escavação em Rocha com Uso de Equipamento Mecânico – 20,04 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Escoramento – 2.004,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Lastro de Brita – 337,14 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Reaterro – 2.742,09 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Concreto Estrutural – 12,89 Metro(s) Cúbico(s)

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/creaonline/valcentidao\\_aceervo.php](https://crea-sc.org.br/creaonline/valcentidao_aceervo.php), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.  
Protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 6 de 12

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

Execução - Fôrma – 87,79 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Armadura de aço para concreto – 82,33 Quilograma(s)

Montagem - Cerca – 25,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Alambrado – 35,00 Metro(s) Quadrado(s)

Instalação - Guarda-corpo – 130,00 Metro(s)

#### ART nº 7446412-0

Execução -Drenagem – 835,00 Metro(s)

Execução -Dreno – 370,00 Metro(s)

Execução -Dreno – 63,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução -Descida D'Água – 30,00 Metro(s)

Execução -Boca de lobo e/ou bueiro – 02,00 Unidade(s)

Execução -Caixa coletora – 46,00 Unidade(s)

Execução -Caixa de ligação – 04,00 Unidade(s)

Execução -Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem – 17,00 Unidade(s)

Execução -Base e/ou sub base – 2.245,06 Metro(s) Cúbico(s)

Execução -Base e/ou sub base – 1.603,61 Metro(s) Cúbico(s)

Execução -Base e/ou sub base – 1.090,46 Metro(s) Cúbico(s)

Execução -Compactação de aterro e/ou de base – 4.939,13 Metro(s) Cúbico(s)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

**ART nº 7447343-9**

Execução - Meio Fio – 2.755,00 Metro(s)

Execução - Pavimentação em paralelepípedos – 200,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Calçada de Paver – 5.812,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Chapisco – 15,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Alvenaria – 37,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Imprimação – 6.414,44 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Pintura de ligação – 19.123,11 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Pavimentação Asfáltica – 1.315,01 Tonelada(s)

Execução - Sinalização Horizontal – 544,10 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Sinalização Viária Horizontal – 79,00 Unidade(s)

Execução - Sinalização Viária Vertical – 66,00 Unidade(s)

**ART nº 7446444-8**

Execução - Escavação em Terra – 2.459,62 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Aterro – 1.257,30 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Compactação de aterro e/ou de base – 1.257,30 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Base e/ou sub base – 1.166,76 Metro(s) Cúbico(s)

Execução - Imprimação – 2.778,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Pintura de ligação – 2.778,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução - Concreto asfáltico – 428,27 Tonelada(s)

Execução - Lastro de Brita – 41,00 Metro(s) Cúbico(s)

Registro realizado eletronicamente, par  
vinculada ou direlamente no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ) do protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 8 de 12



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, páginas de 12



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

- Execução - Calçada de Paver – 461,00 Metro(s) Quadrado(s)
- Execução - Meio Fio – 438,00 Metro(s)
- Execução - Limpeza de Terreno – 3.110,00 Metro(s) Quadrado(s)
- Sinalização Viária Horizontal – 193,36 Metro(s) Quadrado(s)

#### Observações:

- Execução de Sinalização Vertical – 1,00und (Placa de obra em chapa de aço galvanizado).

#### REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

- Execução de Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência a compressão acima de 110MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico = 20,04m³.
- Execução de Escoramento metálico tipo caixa com chapa metálica = 2.004,00m².
- Execução de Rede de drenagem Pluvial = 835,00m, sendo:
  - Tubulação Ø300mm junta rígida – 20,00m.
  - Tubulação Ø400mm junta rígida – 668,00m.
  - Tubulação Ø600mm junta rígida – 138,00m.
  - Tubulação Ø800mm junta rígida – 9,00m.
- Execução de Caixa Coletora p/ Rede de drenagem Pluvial = 46,00 und, sendo:
  - Caixa Coletora para Tubo DN 40 cm = 39,00 und.
  - Caixa Coletora para Tubo DN 60 cm = 7,00 und.
- Execução de Caixa de Ligação p/ Rede de drenagem Pluvial = 4,00 und, sendo:
  - Caixa de Ligação para Tubo DN 40 cm = 3,00 und.
  - Caixa de Ligação para Tubo DN 60 cm = 1,00 und.
- Execução de Recuperação de caixa coletora existente = 11,00 und.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

- Execução de Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem = 17,00und, sendo:

- Caixa de Isolamento de caixa coletora existente = 15,00 und.
- Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais = 1,00 und.
- Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais = 1,00 und.

- Execução de Boca de lobo e/ou Bueiro = 2,00und, sendo:

- Boca BSTC D = 0,60 m = 1,00 und.
- Boca BSTC D = 0,80 m = 1,00 und.

- Execução de Recuperação/Alteamento de Poço de visita/Caixas de ligação em concreto = 13 und.

### PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO

- Execução de Aterro com cascalho/bica corrida/material 3a categoria/pedra britada = 2.245,06 m<sup>3</sup>.

- Execução de sub-base de macadame hidráulico com brita comercial = 2.298,11m<sup>3</sup>.

- Execução de Base de brita graduada com brita comercial = 1.562,72m<sup>3</sup>.

- Execução de imprimação com asfalto diluído em-30 = 9.192,44m<sup>2</sup>.

- Execução de Pintura de ligação com emulsão rr-2c = 21.901,11m<sup>2</sup>.

- Execução de Concreto asfáltico - faixa C = 1.743,28ton.

### URBANÍSTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

- Execução de Calçada de Paver (passeio em piso intertravado) = 6.273,00m<sup>2</sup> (720,00m<sup>2</sup> de podó tátil).

- Execução de Paisagismo/Mobiliário Urbano, sendo:

- Fornecimento e implant. de banco com encosto = 19,00 und.
- Fornecimento e implant. de lixeira com floreira = 13,00 und.
- Plantio de árvore ornamental para paisagismo = 8,00 und.
- Plantação de Grama = 145,00m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

## SINALIZAÇÃO VIÁRIA

- Execução de Sinalização Horizontal: 544,10m<sup>2</sup>, sendo:
  - Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro = 320,60m<sup>2</sup> und.
  - Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm = 61,50m<sup>2</sup>.
  - Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm = 162,00m<sup>2</sup>.
- Execução de Sinalização Horizontal: 79,00und, sendo:
  - Tachão refletivo monodirecional = 6,00und.
  - Tachão refletivo bidirecional = 73,00und.
- Execução de Sinalização Viária Horizontal: 193,36m<sup>2</sup> (Pintura de Sinalização)
- Execução de Sinalização Viária Vertical: 66,00und (Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III).

**Período de execução: 12/11/2019 a 10/07/2020.**

### Responsáveis Técnicos pela execução:

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 148097-7 – ART nº 7446402-2 (ART Principal), ART nº 7446412-0, ART nº 7447343-9 e ART nº 7446444-8.

MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN – Engenheira Civil – CREA-SC nº 140462-3 – ART nº 7446468-5, ART nº 7446499-5, ART nº 7446516-1 e ART nº 7446492-8.

**Localização da obra:** Os serviços englobaram diversas Ruas do Município de Indaial/SC, contemplando a Avenida Carlos Schroeder, a Rua Prefeito Doutor Nilo de Freitas, Avenida João Hennings, a Rua Kuniberto Milbratz e a Rua Curt Hering.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INDAIAL - SC

Indaial, 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
*Fabiano dos Santos*  
Secretário Municipal de Planejamento

**FABIANO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
CAU A88405-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
*Camila Beatriz Tillmann*  
Diretora de Obras e Convênios CREA 129928-9

**CAMILA BEATRIZ TILLMANN**  
DIRETORA DE OBRAS E CONVÊNIOS  
ENG CIVIL - CREA/SC 129928-9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 12 de 12

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: [https://crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f do protocolo nº 72000061581  
CAT nº 252020120548 de 13/08/2020, página 12 de 12



*Handwritten signatures in blue ink*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021131541**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

**•ART 7898554-3**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA BARAO DO RIO BRANCO XXX

Bairro..... SANTA TEREZINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 04/08/2021

Baixada em.. 04/08/2021

Período (Previsto) - Início: 16/10/2019 Término.....: 09/07/2021

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7168238-9

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ...: 18.077,18 METRO(S) CUBICO(S)

**ATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 4.165,25 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 9.792,45 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 13.957,70 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 18.726,69 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 54.944,58 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONCRETO ASFALTICO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.756,73 METRO(S) CUBICO(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ...: 4.879,39 METRO(S)

**CALCADA DE PAVER**

Dimensão do Trabalho ...: 4.616,03 METRO(S) QUADRADO(S)

**REMOCAO**

**PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS**

Dimensão do Trabalho ...: 18.726,69 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**Certidão de Acervo Técnico nº 252021131541 emitida em 17/08/2021**

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f do protocolo nº 72100067684 CAT nº 252021131541 de 17/08/2021, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021131541**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.092,49 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 22,76 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICOS RELACIONADOS A SANEAMENTO PAVIMENTACAO ASFALTICA CALCADAS E  
SINALIZACAO CONFORME CONTRATO COM A PREFEITURA DE GASPAR

•ART 7898610-0

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA BARAO DO RIO BRANCO XXX

Bairro..... SANTA TEREZINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 04/08/2021

Baixada em.. 04/08/2021

Período (Previsto) - Início: 16/10/2019 Término.....: 09/07/2021

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7898554-3

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 3.340,76 METRO(S)

EMISSARIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

RAMAL DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 173,00 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 44,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 36,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 686,70 METRO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 10.335,54 METRO(S) QUADRADO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 34.467,38 METROS CUBICOS/KM

LEVANTAMENTO

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 18.726,69 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICOS RELACIONADOS A SANEAMENTO PAVIMENTACAO ASFALTICA CALCADAS E  
SINALIZACAO CONFORME CONTRATO COM A PREFEITURA DE GASPAR





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021131541**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100067684, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021131541  
17/08/2021, 16:07:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para: [https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_certidao_acervo.php), vinculada ou diretamente no site, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 72100067684 CAT nº 252021131541 de 17/08/2021, página 3 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252021131541 emitida em 17/08/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
CNPJ 83.102.244/0001-02  
Av. Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Terezinha.  
Gaspar/SC  
Fone/Fax (47) 3332-3502

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 17.120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141.525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme contrato nº SAF 155/2019, para PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar-SC - Inscrito no CNPJ sob. Nº 83.102.244/0001-02, os serviços descritos abaixo:

#### **ART nº 7898554-3 (principal):**

- Execução de Escavação em Terra – 18.077,18 Metros Cúbicos;
- Execução de Aterro – 4.165,25 Metros Cúbicos;
- Execução de Base e/ou sub base – 9.792,45 Metros Cúbicos;
- Execução de Compactação de aterro e/ou de base – 13.957,70 Metros Cúbicos;
- Execução de Imprimação – 18.726,69 Metros Quadrados;
- Execução de Pintura de Ligação – 54.944,58 Metros Quadrados;
- Execução de Concreto Asfáltico – 1.756,73 Metros Cúbicos;
- Execução de Meio Fio – 4.879,39 Metros;
- Execução de Calçada de Paver – 4.616,03 Metros Cúbicos;
- Remoção de Pavimentação em paralelepípedos – 18.726,69 Metros Quadrados;
- Execução de Sinalização Viária Horizontal – 1.092,49 Metros Quadrados;
- Execução de Sinalização Viária Vertical – 22,76 Metros Quadrados.

#### **ART nº 7898610-0 (complementação):**

- Execução de Rede de Esgoto – 3.340,76 Metros;
- Execução de Emissário – 1,00 Unidade;
- Execução de Ramal de Ligação – 173,00 Unidades;
- Execução de Poço de Visita – 44,00 Unidades;
- Execução de Caixa de Ligação – 11,00 Unidades;
- Execução de Boca de Lobo – 36,00 Unidades;
- Execução de Drenagem – 686,70 Metros;
- Execução de Escoramento – 10.335,54 Metros Quadrados;
- Execução de Transporte Rodoviário de Carga – 34.467,38 Metros Cúbicos/km;
- Levantamento, Locação de Serviço Topográfico Planialtimétrico – 18.726,69 Metros Quadrados;

Avenida Frei Godofredo, 1635, Santa Terezinha – CEP 89110-000 – Fone/Fax (047) 3332-3502 – Gaspar/ SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
CNPJ 83.102.244/0001-02  
Av. Frei Godofredo, nº 1635 – Santa Terezinha.  
Gaspar/SC  
Fone/Fax (47) 3332-3502

**Período de execução:** 16/10/2019 à 09/07/2021.

**Localização da Obra:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GASPAR/SC

### Observações:

Imprimação com Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) CM-30 – taxa 1,20 l/m<sup>2</sup> – 22,47 ton  
Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C – taxa 0,40 l/m<sup>2</sup> – 21,98 ton  
Pavimentação Asfáltica CBUQ (densidade 2,50ton/m<sup>3</sup>) – Faixa “A” 909,13 m<sup>3</sup> (Binder) e Faixa “C” 847,60 m<sup>3</sup> (Rolamento)  
Meio Fio Moldado in-loco por Extrusão (concreto usinado) - 4.024,39 m  
Meio Fio Pré-moldado 13x15x30 – 855,00 m  
Drenagem – 156,00 m (Ø300mm), 202,00m (Ø400mm), 328,70m (Ø1000mm)  
Escavação de Vala – 17.268,89 m<sup>3</sup> (até 3,00m) e 808,29 m<sup>3</sup> (3,00m a 4,50m)  
Rede Coletora de Esgoto – 620,00m (Ø100mm), 1.819,80m (Ø150mm), 143,64m (Ø200mm), 469,32m (Ø350mm)  
Rede de Recalque – 288,00m (Ø250mm DeFoFo)  
Emissário/Descarga – 01,00 unidade (Ø1500mm) para tubulação de recalque Ø250mm  
Ligação Residencial de Esgoto – 155,00 unidade (Ø100mm) e 18,00 unidade (Ø150mm)  
Aterro em Macadame Seco para Reforço de Solo – 4.165,25 m<sup>3</sup>  
Camada de Rachão / Macadame Hidráulico – 2.776,84 m<sup>3</sup>  
Base de Brita Graduada Simples (BGS) – 3.270,27 m<sup>3</sup>  
Base de Brita Graduada Tratada com Cimento 5% (BGTC) – 3.745,34 m<sup>3</sup>

### Responsável Técnico:

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA/SC 148.097-7  
ART 7898554-3 e 7898610-0

Lucas Orlando da Silva

Engenheiro Civil | CREA - SC 157.174-8  
Prefeitura Municipal de Gaspar

Avenida Frei Godofredo, 1635, Santa Terezinha – CEP 89110-000 – Fone/Fax (047) 3332-3502 – Gaspar/ SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021126550**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

**•ART 7147589-8**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**•ART 7147602-1**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021126550**

Atividade em andamento

•ART 7147622-6

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

•ART 7147639-0

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

•ART 7147675-7

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021126550**  
Atividade em andamento

•ART 7148066-1

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO XXX

Bairro..... XXX

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 07/10/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 23/12/2020

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100018985, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126550  
15/03/2021, 13:24:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registre o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 72100018985 CAT nº 252021126550 de 15/03/2021, página 3 de 5



Certidão de Acervo Técnico n° 252021126550 emitida em 15/03/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GASPAR/SC**

**ATESTADO TÉCNICO PARCIAL**

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, 17120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme contrato SAF 108/2019, para PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar-SC - Inscrito no CNPJ: sob. Nº 83.102.244/0001-02, os serviços descritos abaixo:

**ART nº 7147589-8 (principal):**

- Instalação - **Canteiro de Obra** - 01,00 Unidade(s);
- Execução - **Limpeza de Terreno** - 36.149,00 Metro(s) Quadrado(s);
- Execução - **Remoção de Solo** - 25.162,77 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Extração de solo de 1ª categoria para aterro e pavimentação de vias** - 33.799,15 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Extração de solo de 2ª categoria para aterro e pavimentação de vias** - 8.506,28 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Compactação de aterro e/ou de base** - 29.517,50 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Base e/ou sub base** - 11.411,00 Metro(s) Cúbico(s).

**ART nº 7147602-1 (complementar):**



- Execução - **Base e/ou sub base** - 3.240,00 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Meio Fio** - 3.222,20 Metro(s);
- Execução - **Compactação de aterro e/ou de base** - 3.240,00 Metro(s) Cúbico(s).

**ART nº 7147622-6 (complementar):**

- Execução - **Escavação em Terra** - 2.971,00 Metro(s) Cúbico(s);
- Execução - **Dreno** - 1.200,00 Metro(s);
- Execução - **Drenagem** - 1.415,00 Metro(s);
- Execução - **Boca de lobo e/ou bueiro** - 69,00 Unidade(s);
- Execução - **Galeria** - 23,00 Metro(s);
- Execução - **Caixa coletora** - 03,00 Unidade(s).

**ART nº 7147639-0 (complementar):**

- Execução - **Lastro de Brita** - 152,33 Metro(s) Cúbico(s)
- Execução - **Enrocamento** - 198,88 Metro(s) Cúbico(s)

  
  
Prefeitura Municipal de Gaspar  
Robson Fernandes de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 168054-3

Execução-Fôrma - 1.099,07 Metro(s) Quadrado(s)  
Execução - Armadura de aço para concreto - 3.280,20Quilograma(s)  
Execução - Estrutura de concreto armado - 91,05 Metro(s) Cúbico(s)  
Execução-Estaqueamento - 11.160,00Metro(s)

**ART n° 7147675-7 (complementar):**

Execução - Defesa em rodovia - 72,00 Metro(s)  
Execução - Cerca - 1.490,00 Metro(s)  
Execução - Calçada de Concreto - 4.401,00 Metro(s) Quadrado(s)  
Execução - Calçada de Paver-3.000,00 Unidade(s)

**ART n° 7148066-1 (complementar):**

Execução - Fundação Profunda Tipo Estaca - 320,00 Metro(s)

**Período de execução: 23/09/2019 à 20/12/2020.**

**Observações:**

Camada de sub base rachão com travamento de brita/pó – **11.411,00 metros cúbicos.**

Camada de base de brita graduada simples – **3.240,00 metros cúbicos.**

Escavação de solos moles em turfa e argila amarela SPT < 4 – **25.162,77 metros cúbicos**(rebaixo para reforço, escavação para galerias e estaqueamento, drenos e valetas de escoamento e secagem de solo).

Meio fio de concreto pré-moldado – **3.222,20 metros.**

Drenagem – **1.003,00 metros** (Ø400mm); **275,00 metros** (Ø600mm); **112,00 metros** (Ø800mm); **20,00 metros** (BDTC Ø1200mm).

Galeria moldada in-loco BDCC 1,50m X1,50m – **23,00 metros.**

Calçada de concreto (e = 3,00cm) = **132,03 metros cúbicos.**

**Responsáveis Técnicos pela execução:**

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC n° 148097-7  
– ART n° 7147589-8 (principal), 7147602-1 (complementar), 7147622-6 (complementar),  
7147639-0 (complementar), 7147675-7 (complementar), 7148066-1 (complementar).

**Localização da obra:** Trecho 2 Anel Viário (Via Projetada 57), ligação entre SC 108 (Rod. Ivo Silveira) e SC 412 (Av. Francisco Mastella), Gaspar/SC.

Gaspar, 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Robson Fernandes de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-SC/168059-3

**ROBSON F. DE PAULA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 168.059-3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018091627**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•**ART 6402661-6**

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP

Proprietário..: COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA

Endereço Obra: RUA JOSE ADOLFO MAFRA 180

Bairro.....: INDAIA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 01/12/2017

Baixada em.. 01/03/2018

Período (Previsto) - Início: 11/08/2017 Término.....: 08/12/2017

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 126.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 2.200,00 METRO(S)

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800035834, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091627  
19/04/2018, 16:05:54

Certidão de Acervo Técnico nº 252018091627 emitida em 19/04/2018

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creana/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 71800035834, CAT nº 252018091627, de 19/04/2018, página 1 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018091627**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f do protocolo nº 71800035834  
CAT nº 252018091627 de 19/04/2018, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252018091627 emitida em 19/04/2018

## COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA

Rua José Adolfo Mafra, Nº 180 – Cep: 88270-000, Indaia – Nova Trento -SC

CNPJ: 02.944.599/0028-67

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP, com sede na Rua Siderópolis, 251, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau-SC, registro no CREA-SC 141525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou para COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, situada na Rua José Adolfo Mafra, Nº 180, Bairro Indaia, na cidade de Nova Trento-SC - Inscrito no CNPJ sob. Nº 02.944.599/0028-67, os serviços descritos abaixo:

**ART Principal nº 6402661-6 e ART Corresponsável nº 6407800-3.**

Execução de Terraplenagem – **126.000,00 metros cúbicos.**

Execução de Sinalização Viária Horizontal – **2.200,00 metros.**

Período de execução: **11/08/2017 à 08/12/2017.**

Valor da Obra/Serviço: **R\$600.000,00**

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800035834, CAT nº 25201809162, de 19/04/2018, página 3 de 4



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

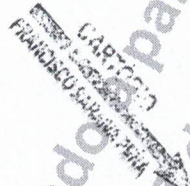
**Responsáveis Técnicos pela execução:**

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 148097-7 – ART 6402661-6 (ART Principal).

MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN – Engenheira Civil – CREA-SC nº 140462-3 – ART 6407800-3 (Corresponsável).

**Localização da obra:** Rua José Adolfo Mafra, nº 180, CEP 88270-000, Bairro Indaia, Nova Trento/SC.

Blumenau, 08 de Fevereiro de 2018.



**DEISE SILVANO**  
**GERENTE**  
**COSTA RICA MALHAS E CONFECCÕES LTDA**  
**CNPJ: 02.944.599/0028-67**



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz do Distrito de Claralva  
Francisco Saraiva Peña, Registrador e Tabelião  
Rodovia SC-411, 7899, Claralva, Distrito de Claralva, Nova Trento - SC, 88270-000  
(48) 3267-0880 - saraivapena@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Deise Silvano (08824766-9083) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo/Nº: 9713.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Trento - 06 de abril de 2018

Arthur Patrício Rodrigues Garcia - Escrevente Substituto

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creane/vinculacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800035834, de 19/04/2018, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800035834, de 19/04/2018, página 4 de 4

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E  
EQUIPAMENTOS**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

Em atendimento ao Item 6.6.1 do Edital de CONCORRÊNCIA N.º 02/2021, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralização durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120

BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC



PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**


Em atendimento ao Item 6.6.2 do Edital de CONCORRÊNCIA N.º 02/2021, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA, CREA n.º 148097-7, devidamente credenciado (s) por esta empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, ATESTA que tem conhecimento do local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Responsável Técnico  
CREA/SC: 148097-7

  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120  
BELCHIOR BAIXO - 89117-395  
GASPAR - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

A pessoa jurídica denominada PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.901.2270001-70 com sede à Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Belchior Baixo, Gaspar/SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
- b) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
- c) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- d) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- e) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- g) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- h) E por fim, DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236

**01 901 227/0001-70**  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120  
BELCHIOR BAIXO - 89117-395  
GASPAR - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**


**DECLARAÇÃO**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70 declara através do seu representante legal Ana Letícia F da Costa, declara que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120  
BELCHIOR BAIXO - 89117-395  
GASPAR - SC





**PROGRESSO**  
AMBIENTAL

**Progresso Ambiental**

**01.901.227/0001-70**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**

**DECLARAÇÃO DE CNO**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70 declara através do seu representante legal Ana Leticia F da Costa que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120  
BELCHIOR BAIXO - 89117-395  
GASPAR - SC

*Ana Leticia F. da Costa*

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI  
Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236

Progresso Ambiental Eireli – Rodovia Ingo Hering (BR470) Nº 17120, Belchior Baixo, Gaspar - SC CEP 89.117-395



**PROGRESSO**  
AMBIENTAL

**Progresso Ambiental**

**01.901.227/0001-70**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2021**

**DECLARAÇÃO GARANTIA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

A empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70 declara através do seu representante legal ANA LETÍCIA F DA COSTA, que o prazo de garantia, é de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.

**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**  
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70  
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING. LADO PAR. 17120  
BELCHIOR BAIXO - 89117-395  
GASPAR - SC

Progresso Ambiental Eireli – Rodovia Ingo Hering (BR470) Nº 17120, Belchior Baixo, Gaspar - SC CEP 89.117-395



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/09/2021 15:08:44**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0344876**

Proposta: **3116388**

Controle Interno (Código Controle): **307170218**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0344876.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55 RUA ERICH GIELOW, 35 - LUIS ALVES - PR

### DADOS DO TOMADOR: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP

CNPJ: 01.901.227/0001-70 - ROD INGO HERING LADO PAR 17120 - GASPAR - SC

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
Proposta: 3116388  
Controle Interno (Código Controle): 307170218  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 46.560,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 46.560,14	21/09/2021	20/12/2021

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
27/09/2021

Nº Camê  
11091061

Valor(R\$)  
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
Proposta: 3116388  
Controle Interno (Código Controle): 307170218  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876

Proposta: 3116388

Controle Interno (Código Controle): 307170218

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
Proposta: 3116388  
Controle Interno (Código Controle): 307170218  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876

Proposta: 3116388

Controle Interno (Código Controle): 307170218

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
Proposta: 3116388  
Controle Interno (Código Controle): 307170218  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876

Proposta: 3116388

Controle Interno (Código Controle): 307170218

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
 Proposta: 3116388  
 Controle Interno (Código Controle): 307170218  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876

Proposta: 3116388

Controle Interno (Código Controle): 307170218

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
 Proposta: 3116388  
 Controle Interno (Código Controle): 307170218  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876  
Proposta: 3116388  
Controle Interno (Código Controle): 307170218  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344876

Proposta: 3116388

Controle Interno (Código Controle): 307170218

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344876.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

APÓLICE DIGITAL









Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0344876**  
Proposta: **3116388**  
Controle Interno (Código Controle): **307170218**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0344876.000000**

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0344876**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

Nome:

RG:

Cargo:

  
**APÓLICE DIGITAL**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA GARANTIA DA PROPOSTA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

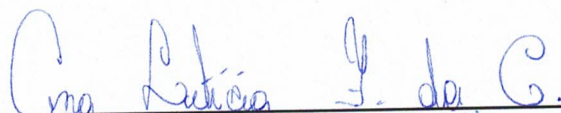
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.**

Em atendimento do subitem 7.11, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI com sede RODOVIA INGO HERING, nº 17120 na cidade GASPAR inscrita no CNPJ/MF nº 01.901.227/0001-70 DECLARA que optou pela modalidade de garantia (caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária) SEGURO-GARANTIA no valor de R\$ 46.560,14 (Quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VER. OTTO WRUCK, FRATELLI SIGNORELLI, ROBERTO RECH E ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DO BUGRE, QUE COMPÕEM A ROTA DA CACHAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO E COM O CONVÊNIO 2021TR00466.

1 - A presente Garantia da Proposta vigorará até a consecução das obrigações previstas no referido edital, contados da data de entrega da proposta, prorrogável automaticamente, por iguais períodos, e será liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Gaspar/SC, 21 de setembro de 2021.



**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**  
Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P  
CPF: 086.409.249-02  
RG: 6.113.236